



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

O Município de Tabaí/RS, com sede na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, por meio do Prefeito Municipal Sr. Arsenio Pereira Cardoso, faz publicar que estará contratando, por meio de inexigibilidade de processo licitatório e fundamentação legal abaixo descrita a prestação de serviço especializado, conforme segue:

OBJETO:

Contratação de empresa para **Segurança e Medicina do Trabalho**, para contemplar: 1) Programa de Gerenciamento de Risco / Gerenciamento de Risco Ocupacional NR 01 (PGR/GRO); 2) Fichas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – NR 6; 3) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) NR 7; 4) Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR 9; 5) Treinamento para Operador de máquinas pesadas – NR12; 6) Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP) NR 15 e 16; 7) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); 8) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; 9) Exames Complementares; 10) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); 11) Geração e-Social (Eventos: S2210 – S2220 – S2240);

CONTRATADO:

MASTERPLAN LTDA.

CNPJ nº 10.366.026/0001-01

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 60 Sala 01, Bairro Centro, no município de Candido Godoi/RS, CEP: 98.970-000.

VALOR MENSAL:

R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades da Secretaria

Categoria econômica: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 - 69 – Outros Serviços de Terceiros PJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

De acordo com a Lei Federal nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores dispõe que é INEXIGÍVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Baseado no artigo 25, inciso II e § 1º, pode a administração pública, em virtude de natureza singular, com profissionais com notória especialização, aplicar a inexigibilidade, observe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica,

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Combinado com o artigo 13 em seu inciso II, que diz:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

JUSTIFICATIVA:

O município possui prazo para cumprimento das obrigações trabalhista e encaminhamentos via e-social e a empresa MASTERPLAN LTDA já possui uma plataforma informatizada, disponibilizando de imediato a integração.

A empresa além de fornecer laudos anual obrigatórios e de serviços relacionados a medicina e segurança do trabalho, fornece uma plataforma EAD de cursos e qualificações para atender as NRs, sendo possível o servidor acesse plataforma de qualquer lugar, via usuário login e senha, com acesso a internet, não precisando aguardar fechamento mínimo de participantes essa forma de trabalho é exclusivo da MASTERPLAN, nesse ramo de atividade.

A empresa possui plataforma para cadastro e solicitações de exames para novos servidores via on-line; possui unidade móvel equipada com consultório, para realização de exames periódico, evitando desta forma ter que deslocar os servidores para outros municípios, não tendo desta forma geração de custos extras e nem o risco de deslocamentos; possui aplicativo para a realização de avaliações técnicas; possui certificação ISO quanto ao sistema de Gestão da Qualidade nos serviços especializados de segurança do trabalho e saúde ocupacional além de todos os registros de entidades necessários para a execução dos serviços relacionados ao objeto deste processo.

Desta forma concluímos que a empresa MASTERPLAN LTDA é a única neste ramo que tem capacidade técnica e operacional, para atender as necessidades do setor de pessoal do município, pela estrutura técnica, física, informatização e operacional.

A lei autoriza a contratação em virtude de natureza singular. Assim sendo, atendido o disposto no art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o disposto no art. 13 em seu inciso II da mesma lei, apresentamos esta justificativa para a presente Inexigibilidade de Licitação.

Tabai/RS, em 10 de janeiro de 2023.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"